

Publicado em 30 de setembro de 2022

DECRETO N.º 14.540/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 13173/2019, passando a constar:

"I - Transporte Escolar – 15 (quinze) anos, para veículo tipo van ou similares, bem como veículos tipo ônibus e micro-ônibus."

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO